

**MESQUITAPREV*****Republicação para adequação.**

Considerando o teor do Processo TCE nº 223.107-5/2022 (nº de origem 05/5581/15), que determina a adequação da proporcionalidade aplicada aos proventos da servidora no ato concessório da aposentadoria compulsória de Santa Sabadini de Almeida, publicada no Diário Oficial de Mesquita, através da portaria abaixo apontada, a qual FAZ REPUBLICAR:

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. 05/5581/15. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar, Compulsoriamente, de acordo com o art.40, § 1º, inciso II da CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 29, Alínea "b" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, a contar de 27/10/2012: **SANTA SABADINI DE ALMEIDA**, no cargo de Professor II, matrícula nº 10/690.765-2, com proventos proporcionais de R\$ 997,71 (mil trezentos e dois reais), na razão de 6067/10950 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de agosto de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 072 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 06/6535/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar

Municipal nº 46/2023, **ALDA LUCIA MENDES DOS SANTOS**, no cargo de Professor II Educação Infantil, Classe B Nível II Referência 3, matrícula nº 10/007.395-4, com proventos de R\$ 1.648,95 (Mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 5563 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 50,8036% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de agosto de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 073 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/6036/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 30 da Lei Municipal nº 46/2023 – MesquitaPrev, **MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA**, no cargo de Professor de Educação Especial, Classe C Nível II Referência 4, matrícula nº 10/008.080-2, com proventos de R\$ 3.245,74 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de agosto de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente